



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

10
nos
02
/

MENSAGEM Nº 010 DE 07 DE Junho DE 1984

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

PROTÓCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 213 Livro 02, Folha 02/11, data 07, 06, 84
Horas 16:00 horas

Tem esta, a finalidade de remeter para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei em anexo, que trata da doação de uma área de 900 m² (novecentos metros quadrados) ao Estado de Mato Grosso, para que o mesmo construa um Centro de Saúde tipo L-2, nesta cidade.

Como Vs. Exa., são sabedores, nossa região deixa muito a desejar no que diz respeito à saúde pública. Quer na área de atendimento à comunidade, quer na distribuição de medicamentos gratuitos.

Um Centro de Saúde em Barra do Garças, além de atender aos anseios do povo em geral, ainda contaria com todos os tipos de equipamentos inexistentes nos já então Postos de Saúde em funcionamento de Barra do Garças.

Contando com a compreensão de todos, esperamos a aprovação do Projeto em pauta.

atenciosamente,

Carolino
Dr. Carolino Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Dr. Wanderlei Farias dos Santos

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

N E S T A

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 19/06/84



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

03
2

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 07 DE Junho DE 1984

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Nº 213 Livro 02 Folha 32 Nº 07, 06, 84

Horas 16:00 horas

Funcionário

"PREVE DOAÇÃO AO ESTADO DE MATO GROSSO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso, o imóvel urbano de propriedade da Prefeitura Municipal, com a área de 920.00 m2, localizada na Vila São Sebastião, nesta cidade, com as seguintes confrontações e limites:

- Frente para a Rua Moreira Cabral, medindo 20.00 m;
- Lado direito com terras da Prefeitura, medindo 46.00 m;
- Lado esquerdo com a Marcenaria Comunitária, medindo 46.00 m;
- Fundo com terras da Prefeitura, medindo 20,00 metros.

Art. 2º - Destina-se o imóvel doado, à construção e funcionamento de um Centro de Saúde, tipo L-2, com atendimento médico à comunidade local.

Art. 3º - O donatário terá o prazo de 02 (dois) anos para cumprir definitivamente as finalidades pre-

Aprovado por Unidade

Em Sessão 09 / 06 / 84



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

04
D

...

vistas no artigo anterior, sob pena de reversão do imóvel, ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 07 de Junho de 1984.

Carolin
Dr. Carolino Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 19/06/84

fs 02 - 4
Luciano
05
2

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terras, no perímetro urbano de Barra do Garças, no bairro São Sebastião.

Proprietário : Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Requerente : Secretaria de Saúde de Mato Grosso

Área : 920.00m²

Limites e Confrontações

Frente : P/ a Rua Moreira Cabral, medindo 20.00m

L. Direito : C/ Terras da Prefeitura, medindo 46.00m

L. Esquerdo: C/ a Marcenaria Comunitária, medindo 46.00m

Fundo : Com terras da Prefeitura medindo 20.00m

Tudo como mostra o mapa anexo.

Barra do Garças, 10/Maio/1.984



Alcebiades Lucindo Leal
Topógrafo

fls. 05
suafansia
06
8

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atendendo o despacho de 15.05.84, efetuado no Processo s/nº, folha 06, esta comissão de Avaliação reuniu-se para efetuar avaliação imobiliária de uma área de terra a ser doada a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Característica da área:

Dimensão : 20.00m X 46.00m

Área : 920.00m²

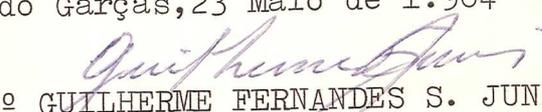
Terreno possui uma queda regular para o lado direito

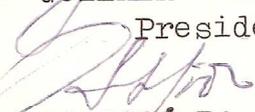
Terreno possui rede de energia elétrica

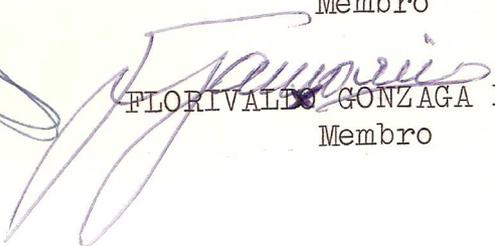
Situado ao lado da Carpintaria Comunitária.

Com vistas as características apresentadas, esta comissão decidiu por unanimidade avaliar o lote em questão pelo preço de Cr\$ 1.380.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS).

Barra do Garças, 23 Maio de 1.984


ENGº GUILHERME FERNANDES S. JUNIOR
Presidente


OSVALDO JOSÉ DA SILVA
Membro


FLORIVALDO GONZAGA DE AMORIM
Membro



Análise

05° 26' 27" SE 84.30

30.00

RUA "H"

07
P

60.00

500 10.00

MARCENARIA

NE 87° 09' 30" SW 100.00

15.00
11.40
10.00
10.30

DEPOSITO

POSTO DE SAUDE

28.00

46.00

46.00

20.00

CORCUINHO

GROTÃO

A.M.B.S.S.

PRAÇA "B"

43° 48' NW 40.00

SE 31° 09' NW 117.50

RUA MOREIRA CABRAL

56.00 77° 42' SW

ESCOLA FUTURA

19.00
NE 86° 43' SW

03° 23' NW

32.00

43° 48' NW 67.00

RUA LIBERDADE

Aprovada por Unanimidade
11m Mesado de 19/06/84



S.O.S.U. - SEC. DE OBRAS E SEV. URBANOS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

LEV. TOPOGRAFICO DE UMA ÁREA "FUTURA" A.M.B.S.S.

00
8

DATA

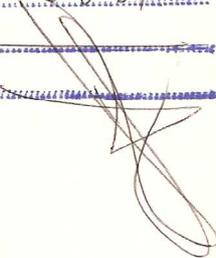
nos 07 dias de do mês de Junho de
1984 foram reunidos estes autos.
Em _____



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Este projeto foi
protocolado no livro
proprio sob o nº 213/84

Em 07 / 06 / 19 84



Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 19/06/84



REMESSA

Aos _____ dias de _____ de 19_____
faço remessa destes autos ao _____



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 10/84

Autor: Poder Executivo Municipal

Em análise feita ao Projeto de Lei em epígrafe, o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, constatou ser o mesmo legal e constitucional, razão porque = oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 14 de junho de 1.984.

Ver. MARIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

Ver. CICERO ADALBERTO NASCIMENTO
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 19, 06, 84



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

= COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS =

PROJETO DE LEI Nº 10/84

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A Comissão de Economia e Finanças reunida com todos os seus membros analisando a matéria em pauta constatou que a mesma é legal razão pela qual dá **PARECER FAVORÁVEL** quanto a sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 18 de junho de 1984.

[Handwritten signature]
Ver. LZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Presidente

[Handwritten signature]
Ver. JUAREZ DA SILVA GUEDES
Relator

[Handwritten signature]
Ver. DR. PAULO MANTES F. GONÇALVES
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 19/06/84



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

= COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS =

PROJETO DE LEI Nº 10/84

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

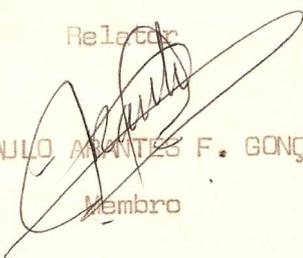
PARECER

A Comissão de Economia e Finanças reunida com todos os seus membros analisando a matéria em pauta constatou que a mesma é legal razão pela qual dá PARECER FAVORÁVEL quanto a sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 18 de junho de 1.984.


Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Presidente

Ver. JUAREZ DA SILVA GUEDES
Relator


Ver. DR. PAULO AMANTES F. GONÇALVES
Membro

Aprovado por Unanimitade
Em Sessão de 19/06/84


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O 11

MATÉRIA:

Proposta de Lei nº 10/84

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Valdemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovada por Unanimidade
 Em Sessão de 19/06/84

Obs. *Quem for o responsável de convocar os Vereadores de Vereadores e Redatores*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O 19

MATÉRIA: *Projeto de lei nº 10/84*

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento			
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Valdemar Barbosa Filho <i>Dr. Onofre Augusto</i>		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por unanimidade
 Em 09/06/84

Obs: *Paralisação financeira da Câmara por falta de recursos e inexistência de*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

13

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 10/84*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves			
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Taldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Em Sessão de 10/09/84
 Aprovado por maioria absoluta
[Handwritten signature]

Obs. *Projeto do Projeto*

Dr. Inocêncio Raimundo



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 07 DE JUNHO DE 1984.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 19/06/84

"PREVÊ DOAÇÃO AO ESTADO DE MATO GROSSO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso, o imóvel urbano de propriedade da Prefeitura Municipal, com a área de 920.00 m², localizada na Vila São Sebastião, nesta cidade, com as seguintes confrontações e limites:

Frente para a Rua Moreira Cabral, medindo -
20,00 m;

Lado direito com terras da Prefeitura, medindo
46,00 m;

Lado esquerdo com a Marcenaria Comunitária, medindo 46,00 m;

Fundos com terras da Prefeitura, medindo -
20,00 m.

Art. 2º - Destina-se o imóvel doado, à construção e funcionamento de um Centro de Saúde, tipo L-2, com atendimento médico à comunidade local.

Art. 3º - O donatário terá o prazo de 02(dois) anos para cumprir definitivamente as finalidades previstas no artigo anterior, sob pena de reversão do imóvel, ao Patrimônio Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 07 DE JUNHO DE 1984.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 19/06/84

"PREVÊ DOAÇÃO AO ESTADO DE MATO GROSSO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso, o imóvel urbano de propriedade da Prefeitura Municipal, com a área de 920.00 m², localizada na Vila São Sebastião, nesta cidade, com as seguintes confrontações e limites:

Frente para a Rua Moreira Cabral, medindo -
20,00 m;

Lado direito com terras da Prefeitura, medindo
46,00 m;

Lado esquerdo com a Marcenaria Comunitária, medindo 46,00 m;

Fundos com terras da Prefeitura, medindo -
20,00 m.

Art. 2º - Destina-se o imóvel doado, à construção e funcionamento de um Centro de Saúde, tipo L-2, com atendimento médico à comunidade local.

Art. 3º - O donatário terá o prazo de 02(dois) anos para cumprir definitivamente as finalidades previstas no artigo anterior, sob pena de reversão do imóvel, ao Patrimônio Municipal.

.....



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

...

02.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 07 de junho de 1984.

Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 19/06/84



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

...

02.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 07 de junho de 1984.

Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 19/06/84